



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2019 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO
Nº 004/2019 – PMP/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para os cargos de Motorista B e Motorista D, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA PRÁTICA

1. De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 004/2019, capítulo X, item 1 e subitens 1.1 e 1.2**, onde coloca que “A Prova Prática será realizada na cidade de Piancó - PB, ou em algum Município vizinho”; a prova prática será realizada no Município de Piancó - PB, no endereço abaixo:

EMEIF MARIA DE LOURDES FREITAS DANTAS
Rua Firmino Ayres, SN, bairro de Piancó
Piancó - PB

2. A Prova Prática será realizada na cidade de Piancó - PB, **no dia 17 de novembro de 2019**. Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** deverão comparecer no endereço citado no item 1, **até no máximo 07h30min**.
 - 2.1 A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, a **partir das 07h30min no dia 17 de novembro de 2019, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova**.
3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
4. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
5. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**, observando o prazo de validade do Concurso.
6. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4 do **EDITAL NORMATIVO DE Nº 005/2019**.
7. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Motorista.
8. Os Candidatos às vagas de **Motorista B e Motorista D**, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
9. A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista B e Motorista D**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
 - 9.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista B e Motorista D**, serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
 - 9.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos e não cometer falta eliminatória.
10. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
12. A quantidade de veículos a serem utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCon** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Caminhões, Caçambas, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, ambulâncias, tratores; de acordo com o cargo exigido.
13. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.
14. Será de prerrogativa da **CPCon**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item **9.1**.
15. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos), será automaticamente eliminado.
16. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizadas, caso contrário será eliminado.

17. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame.
18. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória.
19. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "B", "C", "D" e "E":
20. I – Faltas Eliminatórias:
- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 - avançar sobre o meio-fio;
 - não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
 - avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 - transitar em contramão de direção;
 - não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - avançar a via preferencial;
 - provocar acidente durante a realização do exame;
 - exceder a velocidade regulamentada para a via;
 - cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Class Fase 1	Inscrição	Candidato	Situação Fase 1	Nota Fase 1	Cargo
1	31.3.6.8.1.5	ALBERTINO DA SILVA ALVES	APROVADO	798,15	Motorista - B
2	31.3.6.14.1.5	CHRYSSTOFFER HALLYSSON RAIMUNDO ANGELO RUFINO JUSTO	APROVADO	719,1	Motorista - B
3	31.3.7.9.1.5	MATHEUS LOURENCO ATAIDES	APROVADO	670,65	Motorista - B
4	31.3.6.22.1.5	FRANCIRALDO BARBOZA DA SILVA	APROVADO	665,55	Motorista - B
5	31.3.6.6.1.5	ADRIANO RODRIGUES DE MORAES	APROVADO	657,9	Motorista - B
6	31.3.6.19.1.5	ELTON CLEBSON PAULINO GOMES	APROVADO	629,85	Motorista - B
7	31.3.6.30.1.5	JOCI LENILSON PEREIRA CAZE	APROVADO	617,1	Motorista - B

Class Fase 1	Inscrição	Candidato	Situação Fase 1	Nota Fase 1	Cargo
1	31.3.7.29.1.5	SIDNEY JORGE PAULO MOREIRA DE SOUSA	APROVADO	683,4	Motorista – D
2	31.3.7.27.1.5	MANOEL MESSIAS LOPES	APROVADO	642,6	Motorista – D

Piancó (PB), em 13 de novembro de 2019.

Adriana Lacerda de Farias
 Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público